



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021- 654, em Palmas-TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves, nomeado pelo Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90008/2024, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 671, de 12/03/2024, processo administrativo n.º 24.0.000000084-8, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e exigências constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
BRAZ MULTIMIDIA LTDA CNPJ: 23.003.990/0001-17.					
QN 504 CONJUNTO 2 LOTE 2 - NORTE - SAMAMBAIA - DF - 72310602					
WAGNER JUNIO ESTEVES BESERRA					
FONE: 61 991187898 CELULAR: 61 991187898					
GRUPO 01					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	50	M2	Adesivo personalizado para superfície de vidro, confeccionado com impressão digital e recorte eletrônico de alta resolução (mínimo de 1440 dpi), em vinil adesivo calandrado. Cores e arte definidas posteriormente pela DPE-TO.	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
2	50	M2	Aplicação de adesivo em superfície de vidro, abrangendo, quando necessário, a remoção do adesivo existente, inclusos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços.	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

3	50	M2	Adesivo personalizado para piso, confeccionado em vinil autocolante de alta qualidade, com laminação, à prova d'água e impressão digital de alta resolução. Cores e arte definidas posteriormente pela DPE-TO.	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
4	50	M2	Aplicação de adesivo personalizado para piso, inclusos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
5	100	M2	Adesivo personalizado para aplicação em paredes, confeccionado com impressão mínima de 1440 dpi, em vinil acrílico 0,08, opaco ou transparente. Cores e arte definidas posteriormente pela DPE-TO.	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
6	100	M2	Aplicação de adesivo personalizado em superfície de paredes, inclusos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços.	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 12.745,00

GRUPO 04					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
37	200	M2	Painel de identificação de fachada externa, confeccionado em metalon, revestido em lona de 440 gramas, impressa digitalmente com tinta à base de solvente e resolução mínima de 1440 dpi real. Arte definida posteriormente pela DPE-TO. Cor: a definir. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
38	200	M2	Instalação de painel de identificação de fachada externa, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação.	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
39	200	M2	Manutenção de painel de identificação de fachada externa, em metalon, incluindo instalação de lona em ilhós com cordão de nylon, e custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
40	120	M2	Lona de identificação para fachada externa com acabamento em ilhós, impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real em lona 440 gramas. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
41	120	M2	Instalação de lona de identificação para fachada externa com acabamento em ilhós, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação.	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
42	120	M2	Instalação de lona de identificação para fachada externa com acabamento em ilhós, em altura de 25 metros, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação;	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 54.600,00

GRUPO 07					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

51	50	M2	Placa de identificação de mesa, confeccionada em chapa de aço nº 18, com letras e caracteres em adesivo vinílico branco, pintada com tinta automotiva, composta por duas peças sobrepostas e coladas. Arte definida posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: chapa de 24,5 cm (largura) x 6 cm (altura), colada sobre chapa de 25,5 cm (largura) x 10 cm (dobrada com 5 cm de cada lado para apoio na mesa). Após unidas as partes, a placa deverá dispor de 25,5 cm (largura) x 6,5 cm (altura), com apoio de 5 cm.	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
52	50	M2	Placa para identificação de portas, confeccionada em chapa de aço nº 18, com letras e caracteres em adesivo vinílico branco, pintada com tinta automotiva, composta por duas peças sobrepostas e coladas, com fita dupla-face de alta performance (tipo VHB 3M ou similar) no verso da placa para fixação em porta. Arte definida posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: chapa de 30 cm (largura) x 10 cm (altura), colada sobre chapa de 30 cm (largura) x 13 cm (altura). Após unidas as partes, a placa deverá dispor de 33 cm (largura) x 13 cm (altura).	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
53	50	M2	Placa de identificação dupla face para corredor, confeccionada em chapa de aço nº 18, com letras e caracteres em adesivo vinílico branco, pintada com tinta automotiva, composta por três peças entrepostas e coladas, frente e verso. Fixação por meio de sistema com parafusos, presos a portas ou paredes de forma perpendicular ao corredor. Arte definida posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: chapa de 30 cm (largura) x 10 cm (altura), colada sobre chapa de 30 cm (largura) x 13 cm (altura), frente e verso. Após unidas as partes, a placa deverá dispor de 33 cm (largura) x 13 cm (altura).	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO GRUPO 7					R\$ 8.200,00

GRUPO 08					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
54	150	M2	Adesivo para plotagem personalizada em veículos, confeccionado em adesivo D5000, com impressão digital e recorte eletrônico de alta resolução (mínimo de 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8. Aplicação de verniz protetor para aumento da durabilidade da impressão. cor e arte definidas posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: medidas solicitadas por m².	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
55	150	M2	Instalação de plotagem veicular, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, abrangendo a remoção da plotagem já existente, caso necessário.	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
TOTAL DO GRUPO 8					R\$ 18.000,00

GRUPO 09					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
56	20	M2	Totem de identificação, confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 14, calandrada nas duas faces, com pintura automotiva e aplicação de adesivo vinílico personalizado (arte definida posteriormente pela DPE-TO), recortado em plotter com impressão digital em tinta solvente com 1440 dpi. Fixação no chão em concreto armado. Dimensões: 3 m (altura) x 1 m (largura). Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.210,00	R\$ 44.200,00

57	20	M2	Instalação de totem de identificação, em área externa, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação.	R\$ 1.510,00	R\$ 30.200,00
58	15	M2	Reforma de totem de identificação já instalado, com substituição de partes danificadas/enferrujadas/quebradas, remoção de adesivo deteriorado, reforma na pintura com tinta automotiva nas cores padrões da instituição, fixação no solo e reinstalação de adesivo. Inclusos todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 2.194,10	R\$ 32.911,50
59	5	M2	Remanejamento de totem de identificação, incluído sua desinstalação e reinstalação em local a ser definido previamente pela DPE-TO. Inclusos todos os custos com mão de obra, transporte, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DO GRUPO 9					R\$ 117.311,50

FORNECEDOR

H F DE PIRES SERVIÇOS - CNPJ nº 18.655.861/0001-73

ROD MARIO COVAS Nº 180 – BAIRRO COQUEIRO – CEP: 66.650-000 – BELÉM/PA

HELEN DE FATIMA PIRES

TELEFONE: (91) 98124-7218

GRUPO 02

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	10	unidade	Brasão institucional de 1,3m, confeccionado em chapa de aço inox brilhante nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado. Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: . Cor: inox brilhante; Dimensões: 1,3 m (altura) x 1,3 m (largura) x 4 cm (espessura); Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca/fabricante: HP SERVICE	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00
8	5	unidade	Brasão institucional de 1,5m, confeccionado em chapa de aço inox brilhante nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado. Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: . Cor: inox brilhante; Dimensões: 1,5 m (altura) x 1,5 m (largura) x 4 cm (espessura); Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca/fabricante: HP SERVICE	R\$ 1.799,00	R\$ 8.995,00

9	5	unidade	<p>Brasão institucional de 2,5m, confeccionado em chapa de aço inox brilhante nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado. Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/documentos/conselho/resolucao_csdp>. Cor: inox brilhante; Dimensões: 2,5 m (altura) x 2,5 m (largura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00
10	5	unidade	<p>Brasão institucional de 0,60m, com pintura automotiva, confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado.</p> <p>Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/documentos/conselho/resolucao_csdp></p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 499,00	R\$2.495,00
11	15	unidade	<p>Brasão institucional de 1,3m, com pintura automotiva, confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado.</p> <p>Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/documentos/conselho/resolucao_csdp>. Cor: Verde defensoria; Dimensões: 1,3m (altura) x 1,3 m (largura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 1.399,00	R\$ 20.985,00
12	5	unidade	<p>Brasão institucional de 1,5m, com pintura automotiva, confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado.</p> <p>Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/documentos/conselho/resolucao_csdp>. Cor: Verde defensoria; Dimensões:1,5 m (altura) x 1,5 m (largura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 1.799,00	R\$ 8.995,00
13	5	unidade	<p>Brasão institucional de 2,5m, com pintura automotiva, confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 18, impresso em adesivo colorido de alta resolução, plotado e envernizado.</p> <p>Características de acordo com a Resolução CSDP nº 001/2007, disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/documentos/conselho/resolucao_csdp>. Cor: Verde defensoria; Dimensões:2,5 m (altura) x 2,5 m (largura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00

14	150	unidade	<p>Letra caixa de 20 cm, confeccionada em chapa de aço inox brilhante, unida por soldagem. Letras de A a Z; Cor: Inox brilhante; Dimensões: 20 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 99,99	R\$ 14.998,50
15	180	unidade	<p>Letra caixa de 25 cm, confeccionada em chapa de aço inox brilhante, unida por soldagem. Letras de A a Z; Cor: Inox brilhante; Dimensões: 25 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 99,99	R\$ 17.998,20
16	400	unidade	<p>Letra caixa de 30 cm, confeccionada em chapa de aço inox brilhante, unida por soldagem. Letras de A a Z; Cor: Inox brilhante; Dimensões: 30 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 169,99	R\$ 67.996,00
17	120	unidade	<p>Letra caixa de 40 cm, confeccionada em chapa de aço inox brilhante, unida por soldagem. Letras de A a Z; Cor: Inox brilhante; Dimensões: 40 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 176,00	R\$ 21.120,00
18	unidade	180	<p>Letra caixa de 50 cm, confeccionada em chapa de aço inox brilhante, unida por soldagem. Letras de A a Z; Cor: Inox brilhante; Dimensões: 50 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 179,99	R\$ 32.398,20
19	unidade	120	<p>Letra caixa de 80 cm, confeccionada em chapa de aço inox brilhante, unida por soldagem. Letras de A a Z; Cor: Inox brilhante; Dimensões: 80 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 339,99	R\$ 40.798,80

20	unidade	180	<p>Letra caixa de 30 cm, confeccionada em chapa de aço galvanizado, unida por soldagem, com acabamento em tinta automotiva. Letras de A a Z; Cor: Verde defensoria; Dimensões: 30 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 129,99	R\$ 23.398,20
21	unidade	70	<p>Letra caixa de 40 cm, confeccionada em chapa de aço galvanizado, unida por soldagem, com acabamento em tinta automotiva em duas cores. Letras de A a Z. Logomarca “DPE-TO” de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I da Resolução CSDP nº 128/2015, disponível em: . Cor: Verde e cinza escuro (gradientes); Fonte: HandelGotDBol Regular / Antique Olive Regular; Dimensões: 40 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 169,99	R\$ 11.899,30
22	unidade	180	<p>Letra caixa de 50 cm, confeccionada em chapa de aço galvanizado, unida por soldagem, com acabamento em tinta automotiva. Letras de A a Z; Cor: Verde defensoria; Dimensões: 50 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 229,99	R\$ 41.398,20
23	unidade	150	<p>Letra caixa de 20 cm, confeccionada em ACM expandido, corte a laser. Letras de A a Z; Cor: a definir posteriormente pela DPE-TO; Dimensões: 20 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 89,99	R\$ 13.498,50
24	unidade	400	<p>Letra caixa de 30 cm, confeccionada em ACM expandido, corte a laser. Letras de A a Z; Cor: a definir posteriormente pela DPE-TO; Dimensões: 30 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 129,99	R\$ 51.996,00
25	unidade	70	<p>Letra caixa de 40 cm, confeccionada em ACM expandido, corte a laser. Letras de A a Z; Cor: a definir posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: 40 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 149,99	R\$ 10.499,30

26	unidade	180	<p>Letra caixa de 50 cm, confeccionada em ACM expandido, corte a laser. Letras de A a Z; Cor: a definir posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: 50 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 179,99	R\$ 32.398,20
27	unidade	70	<p>Letra caixa de 70 cm, confeccionada em ACM expandido, corte a laser. Letras de A a Z; Cor: a definir posteriormente pela DPE-TO. Dimensões: 70 cm (altura) x 4 cm (espessura);</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Obs.: sinais gráficos (hífen, acentos etc.) não computados como letras, para fins de pagamento.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 199,99	R\$ 13.999,30
28	unidade	40	<p>Instalação de brasão institucional, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 499,99	R\$ 19.999,60
29	unidade	10	<p>Instalação de brasão institucional em altura de 25 metros, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação.</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 2.499,00	R\$ 24.990,00
30	unidade	2.450	<p>Instalação de unidades de letra caixa confeccionada em aço, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 29,99	R\$ 73.475,50
31	unidade	240	<p>Instalação de unidades de letra caixa em altura de 25 metros, confeccionada em aço, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 899,99	R\$ 215.997,60
32	unidade	350	<p>Reforma de letra caixa já instalada, com substituição de partes danificadas/enferrujadas/quebradas, repintura com tinta automotiva nas cores padrões da instituição, remoção e reinstalação inclusas, assim como todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação</p> <p>Marca/fabricante: HP SERVICE</p>	R\$ 109,99	R\$ 38.496,50

33	unidade	350	Remanejamento de letra caixa, que inclui sua desinstalação e reinstalação em locais a serem indicados pela contratante, para o caso de mudança de prédio ou outras necessidades identificadas posteriormente. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação/desinstalação Marca/fabricante: HP SERVICE	R\$ 99,99	R\$ 34.996,50
34	unidade	10	Remanejamento de brasão institucional, que inclui sua desinstalação e reinstalação em locais a serem indicados pela contratante, para o caso de mudança de prédio ou outras necessidades identificadas posteriormente. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação/desinstalação. Marca/fabricante: HP SERVICE	R\$ 799,99	R\$ 7.999,90
TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 902.257,30

FORNECEDOR

CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA – ME - CNPJ 05.881.661/0001-97

Walmevir José de Carvalho

Rua Luiz Godinho, S/N – Qd 91 Lt 11 Casa 02 – Setor Vila Rosa – CEP: 74 345-075 – Goiânia/GO Telefone:

FONE: (62) 3624 0809

GRUPO 03

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
35	30	M2	Faixa para sinalização de porta e parede de vidro, confeccionada em vinil adesivo, com impressão digital em alta resolução. Arte definida posteriormente pela DPE-TO. Cor: a definir. Dimensões: 10 cm (altura). Largura conforme medida da superfície a ser aplicada;	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
36	30	M2	Instalação de faixa de sinalização em superfície de vidro, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 23,00	R\$ 690,00
TOTAL GRUPO 2					R\$ 2.190,00

GRUPO 05

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
43	20	M2	Placa de sinalização interna/externa, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16, com aplicação de primer ao fundo, pintura automotiva e aplicação de texto em película reflexiva, com suporte de fixação em tubo 2 ½ na chapa 14, fixado ao solo. Modelo a definir.	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
44	20	M2	Instalação de placa solar de sinalização, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

45	20	M2	Placa informativa em PVC de 2 mm, com adesivo em vinil impresso colorido aplicado. Acompanha fita dupla face para instalação nas quatro extremidades. Arte a definir.	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
46	20	M2	Placa informativa em acrílico de 2 mm, transparente, com arte impressa, recorte eletrônico e 4 furos para fixação. Arte a definir.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
47	20	M2	Instalação de placa informativa, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
TOTAL DO GRUPO 5					R\$ 12.600,00

GRUPO 06					
ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
48	30	M2	Placa de sinalização suspensa, confeccionada em chapa de aço, com fixação em cabos de aço firmados ao teto. Acabamento em pintura automotiva, com letras e caracteres recortados em adesivo vinílico. Cor e arte definidas posteriormente pela DPE-TO.	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
49	30	M2	Instalação de placa de sinalização suspensa, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
50	20	M2	Placa em aço inox escovado, confeccionada em chapa de aço inox AISI 304 escovado, 1,5 mm de espessura, gravada pelo processo de eletrocorrosão com pintura (4 cores) em baixo relevo. Com ou sem 4 furos para fixação. Arte definida posteriormente pela DPE-TO.	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DO GRUPO 6					R\$ 16.200,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para o aderente.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e o aderente, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão gerenciador para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios

distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Palmas, 21 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves

BRAZ MULTIMIDIA LTDA

Wagner Junio Esteves Beserra

H F DE PIRES SERVIÇOS

Helen de Fatima Pires

CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA – ME

Walmevir José de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **HELEN DE FATIMA PIRES, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner registrado(a) civilmente como Wagner Junio Esteves Beserra, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALMEVIR registrado(a) civilmente como WALMEVIR JOSE DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 24/05/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881458** e o código CRC **E81F8894**.